



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IV Nº 81 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016 PAG - 02

## SUMÁRIO

Ratificação de Dispensa.....	01
Extrato de Contrato.....	02
Resenha de Convenio.....	02
Decreto.....	02

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Aquisição de gás GLP, destinado ao preparo da merenda escolar.

PROPONENTE: LIMA GAZ LTDA-EPP

CNPJ: 05.052.623/0001-21

END: RUA MANOEL TRINDADE, Nº 767 – Boiada – PEDREIRAS-MA.

VALOR TOTAL: R\$ **7.980,00** (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

RATIFICO: para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 040/2016, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a aquisição de gás GPL, destinado ao preparo da merenda escolar, à LIMA GAZ LTDA-EPP, no valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), no período de 06 de abril de 2016 a 06 de julho de 2016. Gabinete do Prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva, 06 de abril de 2016.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Aquisição de Gás Liquefeito Petróleo - GLP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras-MA.

PROPONENTE: LIMA GAZ LTDA-EPP

CNPJ: 05.052.623/0001-21

END: RUA MANOEL TRINDADE, Nº 767 – Boiada – PEDREIRAS-MA.

VALOR TOTAL: R\$ **7.980,00** (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)

RATIFICO: para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 041/2016, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a aquisição de gás GLP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras, à LIMA GAZ LTDA-EPP, no valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), no período de 06 de abril de 2016 a 06 de julho de 2016. Gabinete do Prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva, 06 de abril de 2016.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20160406.01/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinado ao preparo da merenda escolar., **CONTRATADO:** LIMA GAZ LTDA – EPP, inscrita C.N.P.J./Nº 05.052.623/0001-21, com sede na Rua Manoel Trindade, 767, Bairro Boiada, Pedreiras-MA, representada por seu representante legal, Senhor Francisco Soares Lima – CPF 432.798.993-20, **DA VIGENCIA** – este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 06 de julho de 2016, **DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2016, **DO VALOR:** R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – 02.04 – 12.361.048.2074..0000 – 3.3.90.30.00– **RECURSOS:** QSE/SAE. – **BASE LEGAL:** – Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, **FRANCISCO ANTONIO FERNADES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Pedreira, em 06 de abril de 2016.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20160406.02/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** LIMA GAZ LTDA – EPP, inscrita C.N.P.J./Nº 05.052.623/0001-21, com sede na Rua Manoel Trindade, 767, Bairro Boiada, Pedreiras-MA, representada por seu representante legal, Senhor Francisco Soares Lima – CPF 432.798.993-20, **DA VIGENCIA** – este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 06 de julho de 2016, **DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2016, **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – 02.13 – 10.302.0009.2064.0000 – 3.3.90.30.00 R\$ 6.384,00 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) 02 – 02.13 – 10.301.0009.2051.0000 – 3.3.90.30.00 – R\$ 1.596,00 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)– **RECURSOS:** PAB FIXO / MAC. – **BASE LEGAL:** – Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, **FRANCISCO ANTONIO FERNADES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Pedreira, em 06 de abril de 2016.

### RESENHA DE CONVÊNIO

**RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2016 – PMP/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO ADM/Nº 0334-A/2016-. DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Pedreiras por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi **DO OBJETIVO:** Repasse de Recursos Financeiros nominalmente identificados para custeio de despesas com atendimento Educacional Especializado – AEE, durante o ano letivo de 2016. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Valor Global – R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Dotação Orçamentária – 02. Executivo – 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08.122.0019.2028.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** O Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2016. A partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2016, **BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 1.357/2013 de 30 de maio de 2013 e a Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, pela Prefeitura e ANA CÉLIA DE SOUSA GOMES, pela PESTALOZZI, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

### DECRETO

**DECRETO Nº 022/2016** - Pedreiras- Ma, 15 de abril de 2016. O PREFEITO DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 103/2015. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a funcionária **MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula n.º 375-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais acrescido de 25% referente aos Quinquênios, conforme artigo 40, §1º, III, “a”, c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, do artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2016. Francisco Antônio Fernandes da Silva - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 023/2016** - Pedreiras- Ma, 15 de abril de 2016. O PREFEITO DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 092/2014. DECRETA: Art.1º - Fica Aposentado por Idade, com Proventos Proporcionais ao tempo de serviço e contribuições, a funcionária **MARIA DA PAZ DIAS DO NASCIMENTO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 293-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos proporcionais ao tempo de serviço e contribuições, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o artigo 40, §1º, III “b”, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 83, III “d”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2016. Francisco Antônio Fernandes da Silva - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 024/2016** - Pedreiras- Ma, 15 de abril de 2016. O PREFEITO DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com o que consta no Processo nº 084/2015. DECRETA: Art.1º - Fica Aposentada por Idade, com Proventos Proporcionais ao tempo de serviço e contribuições, a funcionária **RAIMUNDA VELOSO DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 425-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos proporcionais ao tempo de serviço e contribuições, acrescido de 25% referente aos Quinquênios conforme o artigo 40, §1º, III “b”, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 83, III “d”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2016. Francisco Antônio Fernandes da Silva - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 025/2016** - Pedreiras- Ma, 15 de abril de 2016. O PREFEITO DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 027/2015. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a funcionária **ELIENE AGUIAR FRANCO**, Professora, Matrícula n.º 191-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais acrescido de 25% referente aos Quinquênios, conforme artigo 40, §1º, III, “a”, c/c § 5º, da Constituição Federal de 1988, do artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2016. Francisco Antônio Fernandes da Silva - Prefeito Municipal.

**FIM**

***Pedreiras-Ma, 02 de maio de 2016.***